



Práticas de Bom Governo – Ano 2024

CAPÍTULO II RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data	Obs.
Art. 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x			PAO 24-26 submetido na plataforma SISEE em 14/02/2024 Aprovação por DSUE do acionista em 21/08/2023
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024	x			
Art. 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x			Informação disponibilizada e permanentemente atualizada em: https://www.portodelisboa.pt/governo-societario
Art. 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X			--
Art. 46.º	elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X			Informação disponível em: https://www.portodelisboa.pt/relatorio-e-publicacoes
Art. 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X			Informação disponível em: https://www.portodelisboa.pt/relatorio-e-publicacoes
Art. 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X			Não aplicável.
Art. 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X			Vide ponto VI.F.
Art. 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X			Vide ponto IX
Art. 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X			Vide ponto IX
Art. 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X			Vide pontos IV, VII.A
Art. 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X			--
Art. 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X			Informação disponível em: https://www.portodelisboa.pt/relatorio-e-publicacoes